



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO N. 702, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Concede os Prêmios de Eficiência e Empresa Parceira do Deficiente 2025, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Por este decreto, fica concedido, em conformidade com o Decreto Legislativo n. 291/2006, o Prêmio de Eficiência aos munícipes: Nelson Talarico Filho, Isaura Leopoldino de Andrade Silva, Helena Padovan Nocite Mendonça, Ivone Cotrin e Mateus Inácio Rodrigues.

Art. 2º Fica também concedido o Prêmio Empresa Parceira do Deficiente às empresas: Agro Pastoril Paschoal Campanelli S.A., Olivas Restaurante, Escola Técnica Estadual Professor Idio Zucchi, Cargill Agrícola S/A e RD Saúde – Drograsil Bebedouro.

Art. 3º Os prêmios mencionados nos artigos anteriores serão entregues em sessão solene na Câmara Municipal de Bebedouro, no dia 25 de setembro de 2025, às 19h.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de agosto de 2025.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Paulo Henrique Ignácio Pereira
VICE-PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=W97KZ2Y2GP13F11V>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W97K-Z2Y2-GP13-F11V



Artur Ernesto Henrique
Vereador - PRESIDENTE

Leonardo Moura Munhoz
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador - VICE-PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - W97K-Z2Y2-GP13-F11V